



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA
RUBRICA

55
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é imprescindível para o município de São Mateus do Maranhão, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das secretarias deste município, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, na condição do reabastecimento, visando um bom atendimento ao público em geral, necessário se faz a aquisição.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Os produtos deverão atender as especificações, quantidades e unidades constantes no **Anexo I – Planilha de Especificações e Quantitativos**.

3.2. As **quantidades** apresentadas constituem uma **estimativa**, em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentaria para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A SEAP se reserva no direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica.

5.2. Quando solicitadas as amostras deverão ser apresentadas na quantidade solicitada, no **prazo máximo de 72 (setenta e duas horas)**, contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação,

5.3. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.4. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises das amostras serão arquivados na SEAP e poderão subsidiar avaliações dos produtos em processos licitatórios futuros.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 56
RÚBRICA

5.5. Os pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação da amostra poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item proposto.

5.6. Deverão ser considerados como critérios de aceitação na análise das amostras: a apresentação as especificações do Termo de Referência, em quantidade e forma.

6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo a adoção da modalidade **PREGÃO**, nos termos do **parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002**.

6.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

6.3. São aplicáveis ainda à licitação, a **Lei Complementar nº 123/2006** com alterações da **Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6.4. Em atendimento à LC nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC nº 147/2014, e de acordo a regulamentação de decreto 8.538/2015, **fica estabelecida a margem de preferência para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do disposto no art. 7º do decreto acima mencionado.

6.5. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do **Decreto Municipal nº 029/2015**, de acordo com a conveniência/demanda da SEAP.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Mateus do Maranhão/MA, em conformidade com a legislação pertinente.

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA
RUBRICA *57*

8.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

8.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

8.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

8.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

8.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, além daquelas previstas em legislação pertinente para produtos sujeitos a regime da Vigilância Sanitária.

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O



atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2. A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela SEAP, em seguida serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

10.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

10.4. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

10.5. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado na Av. Antônio Pereira Aragão, s/n, bairro Centro, São Mateus do Maranhão-MA.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega e recebimento, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



11.3. Para assinar o contrato, o fornecedor beneficiário deverá comprovar todas as condições de habilitação.

11.4. A vigência do contrato será **até 31/12/2022**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o **5º (quinto) dia útil** subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

12.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

12.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder



os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela SEAP, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



13.4. A fiscalização exercida pela SEAP não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela SEAP;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



14.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

14.3. A SEAP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;

b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;

g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 63
RÚBRICA 8

- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da SEAP, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEAP;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Fica vedada a subcontratação.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

20. SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 64
RUBRICA

- i) **Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;**

20.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções prevista na letra g deste item.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

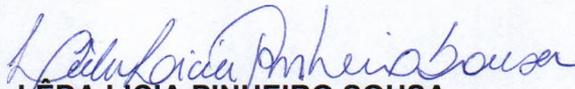
FOLHA 65
RÚBRICA [assinatura]

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela SEAP e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____ / ____ /2022.


LÉDA LÍCIA PINHEIRO SOUSA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 026/2021GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, **autorizo** a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

São Mateus do Maranhão, ____ de ____ de 2022.


THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 008/2021 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	UND	QUANT.
1	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Assadeira retangular em alumínio grosso, resistente a altas temperaturas e corrosão, de fácil limpeza e higienização, podendo ser lavada diariamente em máquina de lavar louças industrial. Com mediadas aproximadas de 60cm de comprimento x 40cm de largura x 08cm de altura.	UND	200
2	Avental impermeável de PVC , com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	300
3	Bacia, em plástico resistente , canelada, com capacidade de aproximadamente 05 litros.	Und	250
4	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros	Und	250
5	Bacia plástica (polipropileno) redonda c/ alças, M cap. 17litros.	UND	250
6	Bacia plástica (polipropileno) redonda c/ alças, M cap. 27litros.	UND	250
7	Bacia plástica (polipropileno) redonda c/ alças, P cap. 8litros.	UND	250
8	Bacia, em plástico resistente , canelada, com capacidade de aproximadamente 12 litros.	UND	250
9	Bacia, em plástico resistente , canelada, com capacidade de aproximadamente 15 litros.	UND	250
10	Bacia, em plástico resistente , canelada, com capacidade de aproximadamente 30 litros.	UND	250
11	Balde com tampa 60 litros medida: diâmetro: 38,10 altura: 41,10 litros: 60, material: polipropileno.	UND	250
12	Balde de plástico , com tampa, capacidade de 10 litros.	UND	250
13	Balde de plástico , sem tampa, com alça, capacidade 10 litros.	UND	250
14	Balde de plástico : polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	UND	250
15	Balde em plástico reforçado e resistente , com alça, com tampa, capacidade para 100 litros.	UND	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA
RUBRICA

67

16	Balde em plástico reforçado e resistente , com alça, com tampa, capacidade para 30 litros.	UND	202
17	BANDEJA EM AÇO INOX COM 7 DIVISÓRIAS , bandeja em aço inox com 7(sete) divisórias para servir todos os tipos de refeições, sendo 5(cinco) divisórias que permita a separação dos alimentos de maneira eficaz; 1(uma) divisória para colocação do copo e 1(uma) divisória para colocação dos talheres. Deve ser totalmente de aço inox, não podendo soltar nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. De alta durabilidade resistente a corrosão, de fácil limpeza e higienização, podendo ser esterilizada e lavada diariamente em máquinas de lavar louças industrial. O produto deve ser ideal para uso em escolas. Dimensões: (Compr. X Larg. X Alt.): 46 x 36 x 2,1 cm.	UND	250
18	Bandeja, em plástico , polipropileno, retangular, com aproximadamente 40 x 50 cm, na cor branca.	UND	300
19	Borracha panela de pressão	UND	700
20	Caçarola de alumínio nº 36 com tampa , com alta qualidade e durabilidade, com alça reforçada, com capacidade aproximada para 17 Litros e 36 cm de diâmetro.	UND	100
21	Caçarola de alumínio nº 45 com tampa , com alta qualidade e durabilidade, com capacidade aproximada para 31 Litros e 45 cm de diâmetro.	UND	100
22	Caçarola de alumínio nº 50 com tampa , com alta qualidade e durabilidade, com alças reforçadas, com capacidade aproximada para 41 Litros e 50 cm de diâmetro.	UND	100
23	Caçarola de alumínio nº 60 com tampa , com alta qualidade e durabilidade, com capacidade aproximada para 73 Litros e 60 cm de diâmetro.	UND	100
24	Caixa monobloco empilhável branca 47,5 x 33,5 x 20 cm- cap 20litros	UND	150
25	CAIXA ORGANIZADORA com alça em polietileno e polipropileno transparente Dimensões: Largura: 30,5cm Profundidade: 42,5cm Altura: 30,7cm.	UND	150

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 68
ADMINISTRATIVA

26	CAIXA PLÁSTICA VAZADA em polipropileno PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0°C, capacidade mínima 46 litros.	UND	150
27	Caixa térmica tam. Único	UND	100
28	Caldeirão Panela Industrial Nº45 , com alta qualidade e durabilidade, com medidas aproximadas: capacidade de 68,3 Litros, Largura da boca: 45 cm de diâmetro, Altura: 43 Espessuras: 2,7mm, alta qualidade e durabilidade. - Fabricado em alumínio - Alça laterais reforçadas - Acompanha Tampa de alumínio.	UND	150
29	Caldeirão Panela Industrial Nº50 , com alta qualidade e durabilidade, com capacidade de 94 Litros, Diâmetro da boca: 50 cm, Altura: 48, Espessura: 2,7mm, alta qualidade e durabilidade. Fabricado em alumínio; Alça laterais reforçadas; acompanha Tampa. COTA PRINCIPAL	UND	113
30	Caldeirão Panela Industrial Nº50 , com alta qualidade e durabilidade, com capacidade de 94 Litros, Diâmetro da boca: 50 cm, Altura: 48, Espessura: 2,7mm, alta qualidade e durabilidade. Fabricado em alumínio; Alça laterais reforçadas; acompanha Tampa. COTA RESERVADA	UND	37
31	Caldeirão tipo Panela Industrial nº40 , com alta qualidade e durabilidade, medidas aproximadas: Capacidade de 45 até 50 litros, Diâmetro da boca: 40cm, Altura: 42,7cm, Espessura: 2,7mm. Com alta qualidade e durabilidade. Produto Fabricado em alumínio. Com Alça laterais reforçadas. Acompanha Tampa em alumínio.	UND	150

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 69
RUBRICA

32	CANECAS EM AÇO INOX – 300ML Caneca produzida interna e externa em aço inox, com acabamento com brilho, com uma alça lateral em inox fixada com seis pontos de solda na parte superior e seis pontos de solda na parte inferior da alça, para facilitar seu manuseio, produto deve ser ideal para conservar a bebida na temperatura ideal, seja ela quente ou fria. O produto deve ser altamente durável resistente a corrosão, de fácil limpeza e higienização, podendo ser esterilizada e lavada diariamente em máquinas de lavar louças industrial. Com capacidade para 300ml. Dimensões aproximadas: 8cm de Altura x 8cm de Diâmetro.	UND	800
33	Cesto de lixo , material plástico resistente tipo telado, polipropileno, capacidade 10 l. sem tampa.	UND	1000
34	Cesto de lixo , material plástico resistente tipo telado, polipropileno, capacidade 12 l. sem tampa.	UND	1000
35	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 13L, com pedal e tampa. und 13 l.	UND	1000
36	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal, para lixo, em polipropileno, capacidade mínima de 24 litros. Cores brancas, pretas ou cinza. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e registro no INMETRO. DE 1º QUALIDADE. COTA PRINCIPAL	UND	750
37	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal, para lixo, em polipropileno, capacidade mínima de 24 litros. Cores brancas, pretas ou cinza. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e registro no INMETRO. DE 1º QUALIDADE. COTA RESERVADA	UND	250
38	CHAIRA /AMOLADOR DE FACAS “12” POLEGADAS , chiara estriada profissional 12 polegadas, utilizada para amolo de facas, cabo em polipropileno com ação antimicrobiana para reduzir e inibi o crescimento de fungos e bactérias. Resistente à corrosão e podendo ser lavada diariamente em máquina de lavar louças industriais. Com medidas aproximadas de 30 cm de comprimento com cabo.	UND	50
39	Coador de café tamanho grande , composto de tec. ido 100 % algodão, com aro de aço inoxidável e cabo trabalhado.	UND	400

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA
DÉCIMA

70

40	Colher de alumínio com cabo , medida de 45 cm.	UND	400
41	Colher de arroz em polietileno côncava 45x5, 5cm resistente à 160°C.	UND	400
42	COLHER EM INOX , produto fabricado em aço inoxidável gara, resistente a corrosão, com durabilidade, prática para lavar e higienizar, podendo lavar diariamente em máquinas de lavar louças industriais. Dimensões aproximadas de 17 x 4 cm.	UND	600
43	Colher em polietileno , plana, reforçada, cabo inox, Atóxica, 80 cm.	UND	500
44	Concha em polietileno , com medidas mínimas de 12cm e 60cm de cabo	UND	500
45	Conjunto de alimentação (copo, prato e colher) de polietileno resistente, na cor azul escuro. COTA PRINCIPAL	KIT	7.500
46	Conjunto de alimentação (copo, prato e colher) de polietileno resistente, na cor azul escuro. COTA RESERVADA	KIT	2.500
47	Conjunto de copos de vidro COTA PRINCIPAL	Conjunto	3.750
48	Conjunto de copos de vidro COTA RESERVADA	Conjunto	1.250
49	CUMBUCA FUNDA REDONDA EM INOX Nº 16 , cubuca em aço inox para servir alimentos, o produto não deve soltar nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. De alta durabilidade resistente a corrosão, de fácil limpeza e higienização, podendo ser esterilizada e lavada diariamente em máquinas de lavar louças industrial. O produto deve ser ideal para uso em escolas. Dimensões: (Compr. X Larg. X Alt.): 16,5 x 16,5 x 8 cm.	UND	150
50	CUSCUZEIRA 20 LITROS , produto fabricado em alumínio, com canecão de alumínio reforçado de espessura de 1,40mm, com alças de alumínio fundido reforçada, com peneira com suporte para fácil manejo e tampa em alumínio. Resistente à corrosão, de fácil limpeza e higienização. Com medidas aproximadas de 42 cm de comprimento, 34 cm de altura e 34 cm de diâmetro. Capacidade para 20litros.	UND	120

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 71

51	Escorredor industrial de alumínio reforçado , com alta qualidade e durabilidade, com diâmetro de boca de 50 cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade aproximada de 41 litros. Especificações Técnicas aproximadas: Diâmetro da boca: 30 cm; Diâmetro do fundo: 20 cm; Litragem: 41Litros.	UND	150
52	Escorredor para macarrão e arroz , em alumínio, capacidade para 20 litros.	UND	250
53	Escumadeira em aço inox , comp 50vcm, espessura 2,5cm.	UND	300
54	Espanador de pó , cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	UND	400
55	Estrados em plásticos encaixáveis nas laterais . Dimensões, 50 cm largura x 50 comprimento x 5 cm de altura, capacidade de carga, 3tonelada por m2. (Capacidade estática)	UND	200
56	Faca de carne 10" , aço inox, c/ cabo em polietileno branco.	UND	200
57	Faca de corte (cutelo) 06" , lâmina de aço inox, cabo de madeira.	UND	200
58	Flanela de lã composição : 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 30cm x 50cm	UND	1000
59	Fósforo: palito de fosforo para forno e fogão, maço com dez caixas e cada caixa com no mínimo, quarenta palitos. Com selo do INMETRO.	UND	836
60	Frigideira Antiaderente Alumínio c/Cabo Baquelite - medidas mínimas: 38 cm Ø X 8 cm altura.	UND	300
61	Garrafa térmica 20l com torneira e pés- garrafa térmica em material plástico resistente, capacidade de 20 litros, com tampas giratórias e proteção, com torneira e pés, selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na peça. De boa qualidade.	UND	200
62	Garrafa térmica de pressão , capacidade de 1 litro, composição e informações do fabricante estampados na peça. De boa qualidade.	UND	250
63	Jarra industrial para suco , capacidade para 2 litros, reforçada e polietileno graduada.	UND	300
64	Jarra industrial para suco , capacidade para 5 litros, reforçada polietileno graduada.	UND	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 72
MÉDICA

65	Jarra plástica cor transparente, capacidade mínima: 3L, medidas mínimas: 13,8cmX23,4cm alt..	UND	500
66	Jogo de Xícaras e Pires Em Vidro	Conjunto	180
67	KIT DE TALHERES EM INOX (garfo, colher e faca) Kit composto de 3 (três) peças 1 (um) garfo, 1 (uma) colher e 1 (uma) faca, feitas totalmente em aço inox, altamente duráveis resistente a corrosão, de fácil limpeza e higienização, podendo ser esterilizada e lavada diariamente em máquinas de lavar louças industrial. Com acabamento em brilho. Garfo – com dentes polidos na parte interna, formato apropriado para boca e com bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. Medidas: 19cm x 2,3cm. Colher – com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Medidas: 18,6 cm x 4cm. Faca – totalmente temperadas, que garantem maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão. Medidas: 20,5cm x 2cm.	KIT	500
68	Lixeira plástica, com pedal, capacidade de 50 litros. COTA PRINCIPAL	UND	225
69	Lixeira plástica, com pedal, capacidade de 50 litros. COTA PRINCIPAL	UND	75
70	Lixeira plástica, com pedal, capacidade de 6 litros.	UND	300
71	Panela de pressão, polida, capacidade para 7 litros.	UND	100
72	Panela de Pressão 10 l Eterna Profissional Fechamento Externo em Alumínio Polido com 4 Sistemas de Segurança. Alumínio polido, com tampa externa, 4 sistemas de segurança, Alças em baquelite com distanciador de chamas, com medidas aproximadas de 10 litros.	UND	100
73	Panela de Pressão 20 l Eterna Profissional Fechamento Externo em Alumínio Polido com 4 Sistemas de Segurança. Características Gerais Alumínio polido, com tampa externa, 4 sistemas de segurança, Alças em baquelite com distanciador de chamas, com medidas aproximadas de 20 litros.	UND	100

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 73
BÓBRICA 8

74	Panela de pressão , polida, capacidade para 4 litros.	UND	100
75	Panela tipo caçarola reta , em alumínio, capacidade para 5 litros.	UND	100
76	Pano de chão : de algodão branco alveja, medindo 40x64cm, completamente com costuras laterais, alta absorção dxe umidade, gramatura batida, peso mínimo 150 g.	UND	800
77	Pano de copa , composto de 100% algodão alvejado, medindo aprox. 40x70cm, com variação máxima de 10% nas medidas; com bainha, na cor branca, embalado em saco plastico transparente.	UND	1000
78	Pano de prato , composto de 100% algodão alvejado, medindo no minimo (47x70) cm; com bainha; na cor branca, sem estampa.	UND	1000
79	Pano multiuso com as especificações de no minimo: Rolo com minimo 25 mts Composto por 70% de viscose e 30% de poliéster e no tamanho 30x50cm. Picotado, com agente antibacteriano.	UND	650
80	Papeiro tamanho grande 40litros 300	UND	150
81	Papeiro tamanho médio 20litros 300	UND	150
82	Pegador de massa em aço inox , medida mínima: 30cm de comprimento.	UND	150
83	Peneira plástica 19 cm	UND	250
84	Placa de corte azul com canaleta , Dimensões: 1X30X50 cm. Composição: Material: polietileno atóxico.	UND	150
85	Placa de corte branca com canaleta Dimensões: 1X30X50 cm. Composição: Material: polietileno atóxico	UND	150
86	Placa de corte verde com canaleta Dimensões: 1X30X50 cm. Composição: Material: polietileno atóxico	UND	100
87	Placa de corte vermelha com canaleta Dimensões: 1X30X50 cm. Composição: Material: polietileno atóxico	UND	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA 74
CÓDICA

88	PRATO FUNDO EM AÇO INOX Prato fundo produzido em aço inox, de forma arredondada, indicado para servir todos os tipos de alimentação escolar, devendo ser ideal para conservar a temperatura do alimento, seja ela quente ou fria. O produto deve ser altamente durável resistente à corrosão, de fácil limpeza e higienização, podendo ser esterilizada e lavada diariamente em máquinas de lavar louças industrial. Dimensões: 23,9cm de diâmetro, 3,2cm de altura e 5,3cm de profundidade. Peso aproximado: 106 gramas.	UND	300
89	Ralador Fatiador Picador De Legumes Em Inox 6 Em 1 Cozinha	UND	300
90	Regulador de gás	UND	150
91	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca , suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla.	UND	100
92	Tábua de corte, em polipropileno ou polietileno , tamanho médio.	UND	200
93	TERMÔMETRO DIGITAL , termômetro digital para medir temperatura de alimentos, tipo espeto em material aço inox, corpo do termômetro em material plástico tipo ABS, recarregável por pilhas, resistente a água, com alarme. Com medidas aproximadas: corpo: 245 x 30 x 23 mm; diâmetro da haste 4 mm; comprimento aproximado de 145mm.	UND	150
94	Toalha de mesa plástico 1,40x 2,20cm	UND	300
95	Touca sanfonada descartável , branca, pacote com 100 unidades.	PCT	1000
96	Vassoura de nylon , 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito.	UND	600
97	Vassoura de palha- tipo caipira : cepa em palha tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20cm	UND	400
98	Vassoura limpa teto , em nylon com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 mts	UND	400

Lêda Lícia Pinheiro Sousa
Lêda Lícia Pinheiro Sousa
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 026/2021